



LEI Nº 288/2006,

DE 07 (SETE) DE NOVEMBRO DE 2006.

“Altera o Plano Plurianual para o período de, 2006/2009 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica por força da presente Lei alterado, o Plano Plurianual do quadriênio 2006/2009, do município de Abadia de Goiás-GO, para adequação a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual) a realidade do Município as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. As alterações citadas no artigo anterior consistem em inclusões e exclusões de programas e ações, conforme relatório do Plano Plurianual que segue anexo, cujo teor integra a presente lei.

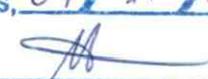
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2006.


ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 07 de 11 de 06


Secretario de Administração